



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

895

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90027/2026

HABILITAÇÃO

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27

SEGUROS



UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR EDITAL DE PREGÃO Nº 90027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO
POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo/furto), responsabilidade civil facultativa (danos materiais, corporais e morais a terceiros), assistência 24 horas e cobertura de vidros para a frota oficial do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

ANEXO – IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo - SP, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA . Portador(a) do RG sob nº11730164-8 e CPF nº 089.785.457-85, cuja função/cargo é procurador sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Seguros SURA
Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo - SP CEP:04563-004
www.segurosura.com.br

SEGUROS



E-mail: emissoes@hembseguros.com.br Telefone: (31) 99577-7312

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 089.785.457-85, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 90027/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições, dados e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que será(ão) executado(s) o objeto do presente PREGÃO, cujos elementos incidem diretamente na formulação de nossa proposta e perfeito cumprimento da futura contratação.

São Paulo, 08 de junho de 2026

Windyson R. A. Silva

Windyson Raul Aparecido de Silva

RG: MG. 16.967.722

CPF: 118.127.586-50

apoiocomercial@hembseguros.com.br

sura

33.065.699/0001-27

SEGUROS SURA S/A

AV. POE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
B. CIDADE MONÇÕES - CEP 04563-004
SÃO PAULO - SP

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04563-004
www.segurosura.com.br



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários: DANIEL BETANCUR BETANCUR, CPF nº 109.736.231-01 e KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADOS

MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do RG nº 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, ANA PAULA ARAUJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, integrantes da SEGUROS SURA S/A, residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.



PODERES DOS OUTORGADOS

Representar a Outorgante:

Em todo o Território Nacional, podendo contratar seguros de todos os ramos em que a Outorgante está legalmente autorizada a operar e resseguros sobre os mesmos ramos, recebendo propostas e deliberando com referência a estas, estipular condições particulares, emitir apólices, aditivos, bilhetes de seguros e certificados de seguros, praticando todos os atos necessários para a perfeição desses atos e contratos;

Perante resseguradores, com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Outorgante;

Perante qualquer instituição pública da União, dos Estados e dos Municípios, com os poderes necessários para resolver e promover qualquer assunto da Outorgante;

Perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas, ativa e passivamente, no tocante às operações efetuadas na respectiva jurisdição, ressalvados os poderes da cláusula *ad iudicia*, não podendo substabelecer os poderes recebidos, bem como receber primeiras citações;

Perante a Superintendência de Seguros Privados e Conselho Nacional de Seguros Privados em quaisquer casos ou processos em que este interessado, inclusive no tocante às obrigações impostas pelas Leis Brasileiras, ou em quaisquer outros assuntos de interesse da Outorgante, requerendo e promovendo o que for de seu interesse;

Em licitações públicas perante quaisquer órgãos, podendo tomar decisões relativas a todas as fases dos certames, inclusive assinar propostas, e formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar a intenção de interpor recursos administrativos e renunciar a eles, e assinar atas, emitir declarações e receber intimações, assinar contratos de licitação, que deverão ser assinados em conjunto com outro procurador, bem como receber e resolver reclamações e aporizar o respeito;

Assinar quaisquer tipos de contratos em conjunto com outro procurador, tais como, mas não se limitando a, contratos de contra garantia (CCG), acordos de indenvidade, acordos de cessação de danos (SLA, dentre outros), contratos com prestadores de serviços, contrato de seguro, podendo assinar listas e contratos de resseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos e bilhetes de seguros e certificados de seguros;

Cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Outorgante as quantias que lhe forem devidas, assim como prêmios e ajustamentos e quaisquer outras prestações, dando e recebendo quitações;

Atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Outorgante;

Nomear prepostos em conjunto com um Diretor Estatutário ou com qualquer procurador com poderes especiais;

Caso o funcionário OUTORGADO deixe de compor o quadro de funcionários da OUTORGANTE, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes desta.

Validade Procuração: Esta procuração tem validade de 12 meses.

São Paulo, 07 de julho de 2025

SEGUROS SURA S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur. Para verificar a validade das assinaturas vá ao site assinaturas.valeo.com.br

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur. Para verificar a validade das assinaturas vá ao site assinaturas.valeo.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DFE2-A13C-4DB3-8BF3> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFE2-A13C-4DB3-8BF3



Hash do Documento

FF0C8D47335C014644EB4CAB171B1CB7191308F5792722C06D8C17B41C9190A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.033-71 em 08/07/2025 13:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 105.736.231-01 em 08/07/2025 13:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[illegible]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
TÍTULO DO REGISTRO: 123456789
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

0558
Polegar Direito

Flamandra A dos Santos Lima

Assinatura do Titular

CARTÃO DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

901

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	NUMERO 1530	COMPLEMENTO *****
CEP 04.563-004	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR	TELEFONE (11) 3556-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/06/2026 às 11:27:15 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.

Atividade Econômica Principal:

6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA -

Endereço:

AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CIDADE MONCOES - 04.563-004 -
São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 897931564
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2026 ✓
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2026
Receita Municipal	Validade:	24/08/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 897931564
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200091-PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 6A.

Órgãos do Município de Caruarú



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 897931564
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 362.222.481,28 Data de Abertura da Empresa: 31/08/1973
CNAE Primário: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

CNAE Secundário 1: 6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

Dados para Contato

CEP: 04.563-004
Endereço: AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CIDADE MONCOES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 35567000
E-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 308.280.028-94
Nome: RENATO BEZERRA DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 308.280.028-94
Nome: RENATO BEZERRA DOS SANTOS
E-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 109.872.931-50
Nome: JORGE ANDRES MEJIA DELGADO
Número do Documento: F327665J Órgão Expedidor: CGPI
Data de Expedição: 11/12/2022 Data de Nascimento: 05/11/1967
Filiação Materna: ANGELA DELGADO FRANCO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.565-001
Endereço: RUA FLORIDA, 1901 - CIDADE MONCOES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 98690876
E-mail: j.mejia@segurossura.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 109.736.231-01
Nome: DANIEL BETANCUR BETANCUR
Número do Documento: 07822600601 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 19/05/2022 Data de Nascimento: 22/09/1989
Filiação Materna: ANGELA MARIA BETANCUR VELASQUEZ
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.515-030
Endereço: AVENIDA JACUTINGA, 120 - APTO 24 - INDIANOPOLIS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 985241127
E-mail: Daniel.Betancur@segurossura.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 303.482.088-71
Nome: KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI
Número do Documento: 346072670 Órgão Expedidor: SSP SP
Data de Expedição: 24/05/2014 Data de Nascimento: 27/12/1983
Filiação Materna: ELAINE CRISTINA PEREIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.364-030
Endereço: RUA DAS FLECHAS, 681 - APTO 196 - VILA SANTA CATARINA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 960366559
E-mail: kelly.godoi@segurossura.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 294.536.808-00
Nome: RODRIGO ISSAMU FUJITA
Número do Documento: 01689966000 Órgão Expedidor: DENATRAN SP
Data de Expedição: 29/10/2020 Data de Nascimento: 21/10/1982
Filiação Materna: ARLETE SEGALA FUJITA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 02.078-010
Endereço: RUA BELCHIOR DE ORDAS, 304 - APTO 193 B - VILA LEONOR
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 986855496
E-mail: rodrigo.fujita@segurossura.com.br

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 308.280.028-94
Nome: RENATO BEZERRA DOS SANTOS
Número do Documento: 01121397630 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 25/03/2019 Data de Nascimento: 24/08/1980
Filiação Materna: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 223.972.458-76
Nome: CAMILA GILIO DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 35.333.948-9 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 28/12/2020

CEP: 04.049-060
Endereço: RESIDENCIAL ALAMEDA DAS BONINAS, 61 - APTO 11 - MIRANDOPOLIS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 918550123
E-mail: renato.b.santos2008@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia

13943 - Corretagem - Seguro

22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

30126 - Seguro Patrimonial

30127 - Seguro Automotivo

30142 - SEGURO DE VIDA COLETIVO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300151577	CNPJ 33.065.699/0001-27	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 382.824/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 00:47:22	CÓDIGO DE CONTROLE 280250757
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

23 10 2025

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
3.089.137/25-2



CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
035307627-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes:				JUCESP - MALOT	
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.			PORTE: Normal		
Logradouro: Avenida Padre Antonio Jose Dos Santos		NÚMERO: 1530	COMPLEMENTO:		CEP: 04563-004
Município: São Paulo		UF: SP	TELEFONE:		EMAIL: 17 OUT
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 1	CNPJ - SEDE: 33.085.699/0001-27	NIRE - SEDE: 3530015157-7		17 OUT	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC. 1/1
NOME: KELLY CRISTINA DE GODOI ESCARPELINI (Diretor)			DARE: R\$,00		
ASSINATURA: DATA: 08/10/2025			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LBI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE MALOTE 22 ★ 17 OUT 2025 ★ PROTOCOLO		CARIMBO DISTRIBUIÇÃO		CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 22 OUT 2025 DIRETORIA DE REGISTRO E ANÁLISE RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP	
ANEXOS: ☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formas de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE: ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + ARQUIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MARINA CENTURION DARDANI SECRETARIA GERAL 382.824/25-8 JUCESP	
OBSERVAÇÕES:					

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpeleini

Versão: VRS-Registo 1.0.0

08/10/2025 11:14:54 - Página 1 de 3



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aposentadoria na Ficha Cadastral
- () IMEI sem Cadastro
- () IMEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Verificar Protocolo

4230UC
25 01 25



JUCESP PROTOCOLO
3.089.137/25-2

JUCESP



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.085.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

Visto
Conferido
R.G.: 42.482.560-3

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 11 de março de 2025, às 08:30h, horário de Brasília, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, na sede da Companhia, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, para a realização da primeira reunião do ano de 2025.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.

3. **CONVIDADOS:** pela SEGUROS SURA, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Juan Guerra, ex-Vice-Presidente de Talento Humano, e Heloisa Faria Furlan, que assumiu a referida posição com objetivo de garantir a adequada transição de funções; Kelly Godoi, Diretora Jurídica, Conformidade e Controles Internos; Renato Santos, Diretor Financeiro e Dênis Caldeira de Almeida, indicado para compor o Conselho de Administração da SURA, aguardando a eleição pela Assembleia Geral de Acionistas. Participaram em tempo parcial: Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A; Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente Clientes Canais e Acessos; Rodrigo Issamu Fujita, Vice-Presidente Capacidades e Portfólio; Leandro Moules, Vice-Presidente de Riscos e Reservas; Lina Maria Rodrigues Chalarca, Auditora Interna. Pela SURAMERICANA, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Juan Camilo Arroyave Cardenas, Vice-Presidente de Talento Humano e Jurídico. Participaram em tempo parcial: Juan Pablo Loureiro, Vice-Presidente de Seguros (por video conferência); Juan Carlos Escobar, Auditor Interno; Dubier Mauricio Maya Osorio, Vice-Presidente de Gestão Estratégica e Tecnologia; e Juan Sebastian Gomes, Gerente de Gestão Técnica Atuarial.

5. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

6. **ORDEM DO DIA:** (i) reeleição dos membros da Diretoria Estatutária; (ii) substituição da empresa de auditoria contábil independente; e (iii) outros assuntos de interesse geral.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

SEDE
22
2025 ★
XO

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 63f1-2058-EE97-EA2E.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 63f1-2058-EE97-EA2E.



JUCESP



7.1. Reeleger ~~se~~ *referendum* a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2026:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F314727-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário;

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos;

(iv) o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.536.808-00, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(v) o Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.367.869-3, expedida em 26/03/2019, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.280.028-94, para o cargo de Diretor Estatutário, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.

7.2. Ratificar a designação a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

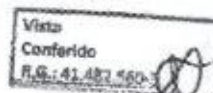
7.2.1. O Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:

Funções de caráter executivo ou operacional: (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 62F1-2058-EE37-5A2E.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 62F1-2058-EE37-5A2E.



7.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); e (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;

7.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

7.2.4. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); e (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II);

7.2.5. O Diretor Estatutário, Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registro de Operações; (b) para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (c) nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis.

7.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** DANIEL BETANCUR BETANCUR; **Diretora Estatutária de Controles Internos:** KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** RODRIGO ISSAMU FUJITA e; **Diretor Estatutário:** RENATO BEZERRA DOS SANTOS, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, CEP 04563-004 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

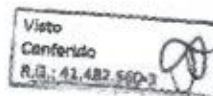
Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 82F1-2056-EE97-EA2E.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 82F1-2056-EE97-EA2E.



JUCESP

23 10 25



7.4. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021, conforme declarações de desimpedimento contidas nos Termos de Posse firmados e arquivados na sede da Companhia.

7.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

7.6. Aprovar a substituição da empresa de auditoria contábil independente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade a regulamentação vigente, bem como pela recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças feita ao Conselho de Administração do Grupo SURA, justificando-se ainda pelas atuais necessidades da Sociedade. Assim, por mútuo acordo entre o Grupo SURA e a empresa Ernst & Young (EY) haverá a rescisão antecipada do contrato de prestação de serviços de auditoria externa.

7.6.1. Consigna-se que foram avaliadas as propostas para auditoria fiscal das empresas PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), KPMG Auditores Independentes (KPMG) e Ernst & Young Auditores Independentes (EY).

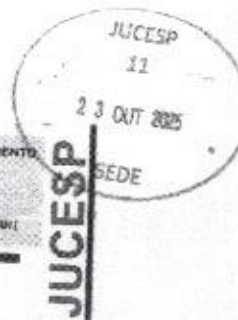
7.6.2. Diante das propostas apresentadas, o Conselho de Administração, apoiado pelos Comitês de Auditoria e Finanças do Grupo SURA recomendou a contratação da PwC, em cumprimento à Política de Eleição do Revisor Oficial de Contas, que assumirá as atividades anteriores desempenhadas pela EY, a partir do exercício social iniciado em janeiro de 2025.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.juceesp.gov.br>.



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.juceesp.gov.br> ou utilize o código 62F1-2038-EE67-CA2E.



7230UC
23 01 23



Consulta

Cadastro

Utilitários

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Saír

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não consta na RFB	Credenciado
DUNS®			
897931564			
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II		
21/12/2026	Cadastrado		

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Ata de Eleição

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Estatuto

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF

30828002894

Nome

RENATO BEZERRA DOS SANTOS

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
109.872.931-50	JORGE ANDRES MEJIA DELGADO	-	Não	☐
109.736.231-01	DANIEL BETANCUR BETANCUR	-	Não	☐
303.482.088-71	KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCAR PELINI	-	Não	☐
294.536.808-00	RODRIGO ISSAMU FUJITA	-	Não	☐
308.280.028-94	RENATO BEZERRA DOS SANTOS	-	Não	☐

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1808175335

RENATO BEZERRA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27367869 SSP/SP

CPF 308.280.028-94 DATA NASCIMENTO 24/08/1980

FILIAÇÃO
ANTONIO BEZERRA DOS SA
NTOS
MARIA DA CONCEICAO PER
EIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01121397630

VALIDADE 23/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 23/12/1998

OBSERVAÇÕES

IDO PLASTIFICAR

175335

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
25/03/2019

Ass. João Filipe dos Santos Diretor Presidente Detran-SP

96677131061
SP970358440

Selo nº 1240722FV00056000561321Y

Consulte a Autenticidade do Selo Digital em
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOMES

RENATO BEZERRA DOS SANTOS

CPF
308.280.028-94

CAMILA GILIO DOS SANTOS

CPF
223.972.458-76

MATRÍCULA:

124073 01 55 2021 2 00049 004 0008592 21

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

RENATO BEZERRA DOS SANTOS, CPF/MF nº
308.280.028-94, nacionalidade brasileira, profissão
secretário, natural de São Paulo-SP e registrado em São
Paulo (8º subdistrito), SP, nascido no dia 24 de agosto de
1980, filho de ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS e MARIA
DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS

CAMILA GILIO, CPF/MF nº 223.972.458-76, nacionalidade
brasileira, profissão cirurgiã-dentista, natural de São Paulo-SP
e registrada em São Paulo (29º subdistrito), SP, nascida no
dia 03 de dezembro de 1981, filha de CARLOS ANTONIO
GILIO e ADINAURA MARIA DA SILVA GILIO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Doze de março de dois mil e vinte e um.

DIA
12MÊS
03ANO
2021

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

CAMILA GILIO DOS SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Ato registrado no livro B-49, às folhas 4, sob o nº 8592. Data do registro: 12 de março de 2021. Nada mais me cumpria
certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições,
Tutelas e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Itupeva,
Estado de São Paulo

Oficial Registrador
Luiz Roberto Raymundo

Município/UF
Itupeva/SP

Endereço
Rua Emancipadores do Município, n. 356, Centro

ISENTA DE EMOLUMENTOS



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itupeva, 12 de março de 2021.

Janete Sharbock Silva
Escrevente Autorizada

12407-3 - AA 000019396





VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

DOSE ADICIONAL



#VacinaJá

NOME	Renato Bezerra dos Santos
UNIDADE	Vila Lelas / Alta de Pinheiros
CNES	3503488
DATA	19 / 12 / 21
LOTE	201F21A
FABRICANTE	Janssen
VACINADOR	
REG. PROF.	Eudalia Santiago da Silva COREN/SP 001.075.006-TT

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

VACIVIDA



CAMPANHA CONTRA A COVID-19



#VacinaJá

NOME Renato Bezerra dos Santos	
1ª DOSE	2ª DOSE
JBS PROF MILTON SANTOS AV CECI, 2249 - PLANEJAMENTO CEP 04065-004 TEL 5581-0126	
UNIDADE	UNIDADE
CNES 2788101	CNES
DATA: 07/07/21	DATA: / /
LOTE 1821288	LOTE
FABRICANTE Janssen	FABRICANTE
VACINADOR Rita Carilletti Sakai Enfermeira	VACINADOR
REG. PROF. COREN-SP 196640	REG. PROF.

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

VACIVIDA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2026 10:57:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros** ✓
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (19/12/2026) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE
Suspensão (26/11/2026) - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33065699000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 897931564
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170531 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - DF
Data Aplicação: 28/03/2016
Número do Processo: 10167003580201532 Número do Contrato: Contrato 13/2014
Descrição/Justificativa: Em razão da inexecução das condições pactuadas no contrato, referente a não emissão e envio das apólices mensais e faturas em tempo hábil, bem como a falta de correções solicitadas por este Órgão.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Data Aplicação: 03/08/2015
Número do Processo: 1416793/2014
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento das obrigações contratuais.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB
Data Aplicação: 07/08/2018
Número do Processo: 21156.000057/2016
Descrição/Justificativa: Empresa não manteve as condições de habilitação exigidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2015 à época da assinatura da OCS.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: 153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA
Data Aplicação: 03/12/2015
Número do Processo: 23040004230201561 Número do Contrato: 0012015
Descrição/Justificativa: Não cumprimento do da obrigação contratual pactuada na Cláusula 13.2.1, do Termo de Referência do contrato n.º 001/2015.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 10/06/2016
Número do Processo: 23079018239201601 Número do Contrato: 13/2016
Descrição/Justificativa: "decido por:
a. reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pela ausência de prestação da garantia contratual e ausência de entrega e conformidade da apólice, entrega dos cartões, instalação de rastreadores e entrega dos documentos das oficinas credenciadas. Necessário ser providenciado a regularização da apólice, conforme solicitação do fiscal, como também o cancelamento do boleto emitido;
b. aplicar pena de advertência, prevista no item 11.2.1 do Termo de Referência do PE 01/2016, por descumprimento da Cláusula Sétima, item 7.1 dos Contratos e dos itens 6.3; 8.1 e 8.12.1 do Termo de referência do PE 01/2016."

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 08/05/2017
Número do Processo: 23079019003201765 Número do Contrato: 38/2016
Descrição/Justificativa: "... decido por:
a. reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pela falta de apresentação de documentação completa da conta caução referente à garantia contratual em pauta;
b. aplicar pena de advertência, prevista no item 11.2.1 do Termo de Referência, por descumprimento do item 13 do Edital do Pregão nº 05/2016."

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 08/05/2017
Número do Processo: 23079019008201798 Número do Contrato: 13/2016
Descrição/Justificativa: "... decido por:
a. reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pela falta de apresentação de documentação completa da conta caução referente à garantia contratual em pauta;
b. aplicar pena de advertência, prevista no item 11.2.1 do Termo de Referência, por descumprimento do item 13 do Edital do Pregão nº 05/2016."

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Data Aplicação: 02/07/2015
Número do Processo: 23086004136201403 Número do Contrato: 051/2014
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada decorrente da Apólice de Seguros emitida pela Empresa apresentar diversas irregularidades e não refletir o objeto do contrato.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP
Data Aplicação: 24/09/2024
Número do Processo: 23089.003109/2024 Número do Contrato: 81/2022
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do contrato, conforme previsto na cláusula 10.1 do Contrato nº 81/2022, nas cláusulas 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.2.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital 110/2022 e nos termos do item 4 do Anexo VII-F da IN SEGES 05/2017 e Artigo 87 da Lei 8.666/93.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP
Data Aplicação: 23/04/2024
Número do Processo: 23089003109202457 Número do Contrato: 81/2022
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial do Contrato 81/2022

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Data Aplicação: 21/08/2024
Número do Processo: 23108090249202309 Número do Contrato: 050/FUFMT/2021
Descrição/Justificativa: A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso por meio de sua Pró-Reitoria de Administração, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, DECIDE pelo registro da presente Sanção em virtude do descumprimento contratual referente ao atraso na apresentação da apólice de seguro do Terceiro Termo Aditivo.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE
Data Aplicação: 17/03/2014
Número do Processo: 23149000742201389 Número do Contrato: 03/2013
Descrição/Justificativa: Por descumprimento das obrigações estabelecidas no subitem 1.2 e alínea "c" do subitem 1.3 da Cláusula Primeira e subitem 4.1.3 da Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2013, Edital do Pregão-SRP nº 18/2012.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ
Data Aplicação: 29/09/2014
Número do Processo: 23150000190201371 Número do Contrato: 03/2013
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas do Contrato 03/2013, com fulcro nas cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 do Contrato e art. 87, I e II da Lei 8666/93. Foi observado o contraditório e a ampla defesa. Publicado no DOU de 29.09.20147, pág. 40.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA
Data Aplicação: 29/09/2021
Número do Processo: 23222000397201868 Número do Contrato: 02/2016
Descrição/Justificativa: Atraso no reforço da garantia contratual

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ
Data Aplicação: 17/10/2017
Número do Processo: 23249057743201611
Descrição/Justificativa: Empresa não assinou contrato e nem justificou, bem como não emitiu as apólices de seguro.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS
Data Aplicação: 08/08/2023
Número do Processo: 473/2022
Número do Contrato: 06/2020
Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 6.4 do Contrato.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 393015 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - SE
Data Aplicação: 20/10/2015
Número do Processo: 50621000343201520
Número do Contrato: 21.1.00.00118.2015
Descrição/Justificativa: Atraso na emissão de Apólice no prazo legal do contrato 21.1.0.00.00118.2015, conforme Cláusula 10.2.1 do contrato.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 20/10/2015
Número do Processo: 6690/2013
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência prevista no edital.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 29/05/2017
Número do Processo: 69348-73.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 69348-73.2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2016. Participou da licitação estando impedida de licitar. Advertência. DJe 2026 de 11/05/17. Secretaria - P. 8. AR recebido em 22/05/17. Arts. 151 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Advertência** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 01/12/2020
Número do Processo: RJEOF2019/1089 Número do Contrato: CONTRATO Nº 73/2019
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa SEGUROS SURA S.A. (CNPJ 33.065.699/0001-27), em face do atraso na regularização do seguro dos veículos da frota desta Justiça Federal de 1ª Grau no Rio de Janeiro, em consonância com o Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 73/2019, no sistema da seguradora, nos termos do subitem 12.2.a do Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2019, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO
Data Aplicação: 22/03/2022 Valor da Multa: R\$ 2.871,00
Número do Processo: 0001770/2021-80 Número do Contrato: 2020NE000114
Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 11.3 do Termo de Referência, caracterizado pela não realização de endosso em tempo hábil, referente aos novos veículos da frota do CNMP.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 02/06/2015 Valor da Multa: R\$ 603,99
Número do Processo: 00087000301201515 Número do Contrato: 209/2014
Descrição/Justificativa: Multa pelo atraso na liberação do veículo após realização de reparos, caracterizando descumprimento de obrigação contratual, com fundamento nos itens 1 e 5 da Cláusula Nona do Contrato nº 209/2014

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**
 Data Aplicação: **19/04/2011** Valor da Multa: **R\$ 1.983,82**
 Número do Processo: **0867/08/2006-Eof** Número do Contrato: **065/2006**
 Descrição/Justificativa: **O Ilmo. Diretor Geral do TRF 2º Região, às fls. 1434/1437 dos autos, decidiu aplicar à empresa a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 1.983,82, referente a 30% sobre o valor do conserto realizado com atraso, pelo cumprimento irregular de obrigações contratuais, com fulcro na alínea "a" do subitem 5.3.1 da cláusula quinta do Contrato nº 065/2006 e no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA**
 Data Aplicação: **07/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 4.656,00**
 Número do Processo: **23040005547201515** Número do Contrato: **0012015**
 Descrição/Justificativa: **Descumprimento à Cláusula 6º item 6.1.d.3 e item d.4 do Termo de Referência do Contrato nº 001/2015.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ**
 Data Aplicação: **29/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 110,91**
 Número do Processo: **23150000190201371** Número do Contrato: **03/2013**
 Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusulas do Contrato 03/2013, com fulcro nas cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 do Contrato e art. 87, I e II da Lei 8666/93. Foi observado o contraditório e a ampla defesa. Publicado no DOU de 29.09.20147, pág. 40.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
 Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
 UASG Sancionadora: **115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**
 Data Aplicação: **16/10/2013** Valor da Multa: **R\$ 844,00**
 Número do Processo: **2725/2012** Número do Contrato: **0023/2013**
 Descrição/Justificativa: **Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em razão de descumprimento contratual, devido ao não fornecimento de veículo adequado para transporte de funcionários ocupantes de veículo automotivo pertencente à EBC no qual houve pane, apesar deste ser segurado pela Contratada.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **20/10/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.699,00**
Número do Processo: **6690/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa por inexecução parcial previsto no edital.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **24/04/2019** Prazo Final: **24/10/2020**
Número do Processo: **0015165-55.2016** Número do Contrato: **P. Presencial nº 31/2013**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0015165-55.2016.8.16.6000. Pregão Presencial nº 31/2013. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, tendo em vista a inexecução contratual verificada. DJe 2420 de 22/01/19 - Presidência p. 5. Rec. Adm. negado. DJe 2478 de 16/04/19 - Presidência p. 2. Intimação recebida em 24/04/19 e AR juntado aos autos em 30/04/19. Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, III e 154, IV e 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, combinado com o item 11.4, "d", do edital de Pregão Presencial nº 31/2013.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **22/04/2016** Prazo Final: **21/04/2018**
Número do Processo: **23040005547201515** Número do Contrato: **001/2015**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do item 6 (subitem 6.1.d.3 e subitem 6.1.4.4) do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 46/2014.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Em razão de decisão judicial
 UASG Sancionadora: 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 21/03/2018 Prazo Final: 31/01/2019
 Número do Processo: 23290000476201698 Número do Contrato: 152016
 Descrição/Justificativa: Em razão de sentença judicial prolatada no Processo nº 0800749.86.2018.4.05.8500

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 200091 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 6A. REGIAO- PE
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 26/05/2026 Prazo Final: 26/11/2026
 Número do Processo: 600.00716/2025-98 Número do Contrato: 03/2021
 Descrição/Justificativa: Decisão do Exmo. Procurador-Chefe em razão de inexecução parcial do Contrato nº 03/2021 firmado com esta instituição, cujo objeto era a prestação de serviços de seguro coletivo para estagiários.

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária** - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 27/01/2017 Prazo Final: 27/07/2017
 Número do Processo: 7621-16.2016
 Descrição/Justificativa: Protocolo nº 7621-16.2016. Pregão Presencial nº 31/2013. Inexecução contratual - somente fez o pagamento da indenização com mais de um ano do requerimento e após a instauração deste processo administrativo. Suspensão por 06 meses. DJe 1919 de 08/11/16. Atos da Presidência - P. Rec. Adm. negado. DJe 1948 de 12/01/17. AR recebido em 27/01/17. Arts. 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, inciso III, 154 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
 UASG Sancionadora: **90007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN**
 Âmbito da Sanção: **União**
 Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Não**
 Prazo Inicial: **05/10/2023** Prazo Final: **21/10/2023**
 Número do Processo: **1960-49.2023**
 Descrição/Justificativa: **Deixou de entregar a documentação exigida no Certame (art. 155, IV, NLLC). Impedimento apenas de contratar coma União, mas não de licitar (art. 156, III, §4º da NLLC).**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
 UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
 Âmbito da Sanção: **União**
 Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**
 Prazo Inicial: **23/11/2015** Prazo Final: **03/12/2015**
 Número do Processo: **6690/2013**
 Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações contratuais.**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
 UASG Sancionadora: **153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP**
 Impeditiva: **Não**
 Prazo Inicial: **08/10/2024**
 Data Aplicação: **08/10/2024**
 Número do Processo: **23089.024413/2024** Número do Contrato: **72/2024**
 Descrição/Justificativa: **Em síntese, a Contratada não designou formalmente o preposto para o Contrato 72/2024 quando solicitado pelo gestor.**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
 UASG Sancionadora: **154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**
 Impeditiva: **Não**
 Prazo Inicial: **29/10/2020**
 Data Aplicação: **29/10/2020**
 Número do Processo: **23118000720202013** Número do Contrato: **32/2019**
 Descrição/Justificativa: **Devido a ocorrência de atraso na comprovação da garantia de execução decorrente da assinatura do primeiro termo aditivo ao contrato nº 32/2019/UNIR, referente à Contratação de seguro total para os veículos oficiais pertencentes à Universidade Federal de Rondônia - UNIR, aplicação de sanção administrativa denominada MULTA no valor de R\$ 1.129,33, conforme Portaria nº. 197/2020/DCCL/PRAD/UNIR.**

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 02/04/2025
Data Aplicação: 02/04/2025 Valor da Multa: R\$ 520,93
Número do Processo: 23118.014249/202 Número do Contrato: 34/2024/UNIR
Descrição/Justificativa: APLICAR à empresa SEGUROS SURA S/A, cadastrada no CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, a sanção administrativa denominada MULTA, no valor de R\$ 520,93 (quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme disposições contidas no inciso 12.2.4.2, cláusula décima segunda do contrato nº 34/2024/UNIR.

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 03/11/2022
Data Aplicação: 03/11/2022
Número do Processo: 23118014453202215 Número do Contrato: 32/2019
Descrição/Justificativa: MULTA, no valor de R\$ 1.379,56 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposições contidas no caput do Artigo 86, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c item 13.1., do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2019. Devido ao atraso na prestação da garantia contratual. Pro

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**
UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 29/01/2026
Data Aplicação: 29/01/2026
Número do Processo: 6027610/2025-00 Número do Contrato: PE-116/2024
Descrição/Justificativa: ATO SEA Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2026 - em razão do atraso verificado na execução do serviço de reparo de veículo oficial, por ofensa às Cláusulas Sexta, inciso VI, e Dez, inciso I, e com apoio na Cláusula Doze, Subcláusula quarta, do referido contrato, c/c os arts. 155, I, e 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
 UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
 Impeditiva: Não
 Prazo Inicial: 18/12/2019
 Data Aplicação: 18/12/2019
 Número do Processo: 606000062201925 Número do Contrato: 32/2019
 Descrição/Justificativa: **Multa** moratória no valor R\$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) pela não comprovação da garantia de execução decorrente da assinatura do contrato n. 32/2019/UNIR. Nos termos da Lei nº. 8.666/1993, Art. 86, caput c/c item 19.2.1. do Edital do Pregão Eletrônico Tradicional nº. 009/2019. Portaria n 194/DCCL/PRAD/UNIR.

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**
 UASG Sancionadora: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE
 Impeditiva: Não
 Prazo Inicial: 19/03/2026
 Data Aplicação: 19/03/2026 Valor da Multa: R\$ 1.204,98
 Número do Processo: Nº. 0166/2025 Número do Contrato: Nº. 0295/2025
 Descrição/Justificativa: **MULTA** de 10%(dez por cento) do valor adjudicado, reduzidas à metade, fixando-se, portanto, o período de 9 (nove) meses e multa de 5% (cinco por cento) , nos moldes do item 19, subitem 19.1 do Termo de Referência, do item 22 do Edital; da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 0295/2025; dos arts. 14, II, alínea "a" c/c 16, V e 9ª, §2ª, I, do Decreto Municipal nº 080/2024, e do art. 156, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**
 UASG Sancionadora: 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE
 Âmbito da Sanção: **Município**
 Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
 Prazo Inicial: 19/03/2026 Prazo Final: 19/12/2026
 Data Aplicação: 19/03/2026
 Número do Processo: Nº. 0166/2025 Número do Contrato: Nº. 0295/2025
 Descrição/Justificativa: As sanções aplicadas estão devidamente fundamentadas em dispositivos legais como o art. 5ª da Lei Federal nº 14.133/2021 (vinculação ao edital) e o Decreto Municipal nº 080/2024 (art. 5ª, inciso VI; arts. 14, inciso II, alínea "a"; e 16, inciso V), que tipificam a infração e preveem as penalidades.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/06/2026 10:57:30

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 33065699000127

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	SP	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1
	CEIS	33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	SP	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2026 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A20.333C.0A60.9164 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **SEGUROS SURA S.A.**

CPF/CNPJ: **33065699000127**

Data consulta: 03/06/2026 11:00:10

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **308.280.028-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:24:23 do dia 03/06/2026, com validade até o dia 03/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a8EMKZWnnTdRHF2Ve7YJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **308.280.028-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:26:07 do dia 03/06/2026, com validade até o dia 03/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FTT1rSDAvnZUbTILxg1n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**

CPF/CNPJ: **089.785.457-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:17:34 do dia 09/06/2026 , com validade até o dia 09/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4PetygsJ9wHxcZ6BEeDd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**

CPF/CNPJ: **089.785.457-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:18:55 do dia 09/06/2026 , com validade até o dia 09/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OarMheLIzsB6IcIcUvEX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEGUROS SURA S.A.**

CNPJ: **33.065.999/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:20 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2026

Código de controle da certidão: **F103.5F90.12D0.3C9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butantã

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00062046/2026-35

Interessado: SEGUROS SURA S A (33.065.699/0001-27)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20260401-152212087-17

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00062046/2026-35

CNPJ: 33.065.699/0001-27

- **Certifico que NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal da Receita Estadual, em 08/04/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103698715** e o código CRC **0C6EB614**.

* EDITAR 11.11

180 d de emissão

08/04/26 — 08/10/26



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0391696 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 25/02/2026

Validade: 24/08/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.650.713-7- Início atv.: 18/04/2008 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 1.129.901-0- Início atv.: 01/01/1941 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 9.658.440-8- Início atv.: 27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:27:13 horas do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7C68B37C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.065.699/0001-27**Razão**

SEGUROS SURA S.A.

Social:**Endereço:**AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO
PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026**Certificação Número:** 2026052400410314522309

Informação obtida em 29/05/2026 13:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão n°: 2889154/2026

Expedição: 13/01/2026, às 10:48:51

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.065.699/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

CERTIDÃO EMITIDA em 15/05/2026, às 13:05:01

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em 12/05/2026, aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **F0zBXZ2v82Bn0HY**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 12/05/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 12/05/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 15/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

CERTIDÃO EMITIDA em 15/05/2026, às 12:58:09

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em 12/05/2026, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **D3Tb5JLbNeqEaRU**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 12/05/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 12/05/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa

realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis. 951

9. Esta certidão foi emitida em 15/05/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300151577		24/09/1997	03/09/1980	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
SEDE TRANSFERIDA							
NOME COMERCIAL							
SEGUROS SURA S.A.							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO	
						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
33.065.699/0001-27	AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS			1530			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
	SAO PAULO	SP	04563-000	R\$	362.222.481,28		

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027					
NOME					
DANIEL BETANCUR BETANCUR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDAS PADRE JOSE DOS SANTOS			1530		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04563-004		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
109.736.231-01	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027					
NOME					
DENIS CALDEIRA ALMEIDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PIASSANGUABA			799	CASA 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PLANALTO PAULISTA	SAO PAULO	SP	04060-001	30561356X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
278.007.568-66	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027				

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027
NOME

JORGE ANDRES MEJIA DELGADO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS		1530		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04563-004	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
109.872.931-50	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027			

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027				
NOME				
JUAN FERNANDO URIBE NAVARRO				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
CALLE		49		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ED TORRE GRUPO SURA	MEDELIN	EX	00063-146	
DOCUMENTO	CARGO			QUANTIDADE COTAS
00000000002	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027			

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027				
NOME				
JUANA FRANCISCA LLANO CADAVID				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
CALLE		49		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
ED TORRE GRUPO SURA	MEDELIN	EX	00063-146	
DOCUMENTO	CARGO			QUANTIDADE COTAS
00000000001	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027				
NOME				
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS		1530		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04563-004	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
303.482.088-71	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027				
NOME				
RENATO BEZERRA DOS SANTOS				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS		1530		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04563-004	1
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
308.280.028-94	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027				
NOME RODRIGO ISSAMU FIJUTA				
ENDEREÇO AVENIDA PADRE JOSE DOS SANTOS		NÚMERO 1530	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE MONCOES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04563-004	
CPF 294.536.808-00	CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/03/2027			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 43999024596		CNPJ 33.065.699/0007-12		
ENDEREÇO AV. CARLOS GOMES		NÚMERO 111	COMPLEMENTO 12AND CJ 1201	
BAIRRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP	
NIRE 35902544992		CNPJ 33.065.699/0011-07		
ENDEREÇO RUA ALECRINS		NÚMERO 914	COMPLEMENTO ANDAR3SALA301	
BAIRRO CAMBUI	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13024-411	
NIRE 35902310690		CNPJ		
ENDEREÇO RUA OLAVO BILAC		NÚMERO 1379	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. AMERICA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14025-400	
NIRE 26999017014		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ROSA E SILVA		NÚMERO 1729	COMPLEMENTO	
BAIRRO AFLITOS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP	
NIRE 52999805510		CNPJ		
ENDEREÇO RUA 137		NÚMERO 556	COMPLEMENTO 1 AN,SL 106V	
BAIRRO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74170-120	
NIRE 35904354139		CNPJ 33.065.699/0019-56		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 2121	COMPLEMENTO CJ 2302,SL 7	

BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14020-260
NIRE 52901710167	CNPJ 33.065.699/0022-51		
ENDERECO AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO	NUMERO 3455	COMPLEMENTO SALA 710	
BAIRRO JD. GOIAS	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74810-100

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 24/04/2026	NUMERO 179.725/26-9	
ARQUIVAMENTO DE JORNAL: JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DE 24/02/2026. PUBLICOU ATA EM : 31/12/2025. OBS: O ESTADO DE S.PAULO DIGITAL EM 24/02/2026, PUBLICOU BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2025.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300151577
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/05/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 291938818, sexta-feira, 15 de maio de 2026 às 12:32:22.



JUCESP PROTOCOLO
0.970.356/23-7

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 - QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 - CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 - MESA: Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

5 - ORDEM DO DIA: 5.1. Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro 2022; 5.2. Homologar o aumento do capital social; 5.3. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e 5.4. Outros assuntos de interesse social.

6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.

6.1. Consignar que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o **Boletim de Subscrição** que é o Documento I anexo à presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;

6.1.1. Consignar que o capital social atual da Companhia é de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6.1.2. Ratificar os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.

6.2. Declarar formalmente concretizado o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R\$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;

6.3. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do **Documento II** anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

"Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."

7 - CONSELHO FISCAL: Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 - DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

9 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Jorge Andrés Mejía Delgado**, Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

1- Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Jorge Andrés Mejía Delgado,

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544



Hash do Documento

E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☒ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022
14:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa

"ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A	
CAPÍTULO I	
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL	
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.	
Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.	
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.	
CAPÍTULO II	
DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS	
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.	
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.	
Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.	
CAPÍTULO III	
DA ASSEMBLEIA GERAL	
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.	
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.	
Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos delas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A administração da Companhia compõe-se:

- a) do Conselho de Administração; e
- b) da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 15º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 16º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

- I – aumento ou redução do capital social;
- II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
- III – reformas estatutárias;
- IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
- V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
- VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.

d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ntsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 18º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 19º - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
 - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
 - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
 - III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 20º - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;
- b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e
- c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

Parágrafo Único - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

- a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
- b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) riscos novos ou emergentes;
- b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
- c) ações relativas à gestão de riscos; e
- d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e

II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judica* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judica*".

Art. 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 27º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 28º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 29º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 31º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 33º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 34º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e
- c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://trissign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2



Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☒ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022
14:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

ESTADÃO

Economia & Negócios

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 | ESTADÃO RI | 1



SEGUROS SURA S.A.

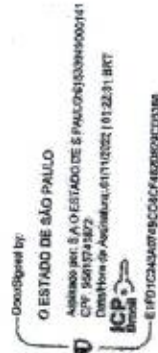
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **(a)** Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; **(b)** Homologar o aumento do capital social; **(c)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **(d)** Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>



JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE
MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. **Eleger** para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 5.2. **Indicar** o Diretor Estatutário, Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (c) para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (d) Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; Diretora Estatutária de Controles Internos: **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo Diretor Estatutário: **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 5281-7F84-0DCC-C182.

5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192



Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 11h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

PRESENÇA: Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. CONVIDADOS: Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A, Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Glória Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. PAUTA

5.1. Reelection dos membros da Diretoria Estatutária.

5.2. Indicação do Sr. **Rodrigo Issamu Fujita** para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5.3. Outros assuntos de interesse geral.

5. DELIBERAÇÕES

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. *Reeleger ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327865-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br> e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor-Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:

Funções de caráter executivo ou operacional: a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); b) Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; c) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e d) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); b) Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); c) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); d) Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, III); e) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e f) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; b) Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rfsign.com.br> e utilize o código 7C4D-E06B-7076-8568

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

6.4. Registrar e ratificar as declarações dos Diretores que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. Aprovar a indicação do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. **Juana Francisca Llano Cadavid**, Presidente da Mesa; e Sra. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; Sr. Juan Fernando Uribe Navarro; e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tmsign.com.br> e utilize o código 7C4D-E068-7075-B568.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568



Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE
MAIO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. **Eleger** para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 5.2. **Indicar** o Diretor Estatutário, Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (c) para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (d) Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; **Diretora Estatutária de Controles Internos:** **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo **Diretor Estatutário:** **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llano Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://l2sign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://l2sign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192



Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP PROTOCOLO
0.047.189/24-1



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE
SETEMBRO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 06 de setembro de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luís Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS** para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. **Eleger** para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.367.869-3, expedida em 26/03/2019, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 308.280.028-94, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 5.2. **Indicar** o Diretor Estatutário, Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registro de Operações; (b) para a função de Diretor Administrativo

Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (c) nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); e (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;

5.5. Ratificar o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); e (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II);

5.6. Ratificar a Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.7. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; Diretora Estatutária de Controles Internos: **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**; Diretor Estatutário: **RODRIGO ISSAMU FUJITA** e; Diretor Estatutário: **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, todos acima qualificados, todos

residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

5.8. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.9. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Assinatura Diretor Eleito
Renato Bezerra dos Santos
Diretor Estatutário





5 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de December de 2023,
14:20:36



3 ARCA 06 09 2023 - Eleição Renato Santos corrigidoerromaterial
assRenato pdf

Código do documento 83da3840-19b6-44a0-9cb4-f27aaec946c3



Assinaturas



KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI
kelly.godoi@segurossura.com.br
Assinou como parte

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI



Renato Bezerra dos Santos
renato.santos@segurossura.com.br
Assinou como parte

Renato Bezerra dos Santos

Eventos do documento

18 Dec 2023, 13:56:22

Documento 83da3840-19b6-44a0-9cb4-f27aaec946c3 **criado** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-18T13:56:22-03:00

18 Dec 2023, 13:58:08

Assinaturas **iniciadas** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-18T13:58:08-03:00

19 Dec 2023, 13:33:05

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI **Assinou como parte** (ed8b513c-92a2-40c8-9175-9d9defaf1a1b) - Email: kelly.godoi@segurossura.com.br - IP: 177.175.110.36 (177-175-110-36.user.vivozap.com.br porta: 31002) - Geolocalização: -23.651445 -46.669691 - Documento de identificação informado: 303.482.088-71 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-12-19T13:33:05-03:00

22 Dec 2023, 13:12:46

RENATO BEZERRA DOS SANTOS **Assinou como parte** (1bd84b97-4e3f-4836-82a5-2150be937479) - Email: Renato.Santos@segurossura.com.br - IP: 187.95.176.95 (187.95.176.95 porta: 16012) - Geolocalização: -23.1305423 -47.0609607 - Documento de identificação informado: 308.280.028-94 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-12-22T13:12:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5297cb35985e2519a363aabe9c0afeec137d312e27c7ffe535b3d9f428832ec4
(SHA512):f1fa6b3274ba416aa2d2f3d40ec792b3e196b22f7697d37f294759a2cacd78ea19c193819a41fb9522fb96d7b194d2b42b3b56db273a63bab34ded73f8a34425



5 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de December de 2023,
14:20:36



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Aos 11 de março de 2025, às 08:30h, horário de Brasília, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, na sede da Companhia, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, para a realização da primeira reunião do ano de 2025.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.
3. **CONVIDADOS**: pela **SEGUROS SURA**, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Juan Guerra, ex-Vice-Presidente de Talento Humano, e Heloísa Faria Furlan, que assumiu a referida posição com objetivo de garantir a adequada transição de funções; Kelly Godoi, Diretora Jurídica, Conformidade e Controles Internos; Renato Santos, Diretor Financeiro e Dênis Caldeira de Almeida, indicado para compor o Conselho de Administração da SURA, aguardando a eleição pela Assembleia Geral de Acionistas. Participaram em tempo parcial: Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A; Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente Clientes Canais e Acessos; Rodrigo Issamu Fujita, Vice-Presidente Capacidades e Portfólio; Leandro Moules, Vice-Presidente de Riscos e Reservas; Lina Maria Rodrigues Chalarca, Auditora Interna. Pela **SURAMERICANA**, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Juan Camilo Arroyave Cardenas, Vice-Presidente de Talento Humano e Jurídico. Participaram em tempo parcial: Juan Pablo Loureiro, Vice-Presidente de Seguros (por vídeo conferência); Juan Carlos Escobar, Auditor Interno; Dubier Mauricio Maya Osorio, Vice-Presidente de Gestão Estratégica e Tecnologia; e Juan Sebastian Gomes, Gerente de Gestão Técnica Atuarial.
5. **MESA**: Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
6. **ORDEM DO DIA**: (i) reeleição dos membros da Diretoria Estatutária; (ii) substituição da empresa de auditoria contábil independente; e (iii) outros assuntos de interesse geral.
7. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

6.1. Reeleger ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2026:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F314727-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário;

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos;

(iv) o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.536.808-00, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(v) o Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.367.869-3, expedida em 26/03/2019, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.280.028-94, para o cargo de Diretor Estatutário, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.

6.2. Ratificar a designação a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:

Funções de caráter executivo ou operacional: (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); e (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

6.2.4. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); e (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II);

6.2.5. O Diretor Estatutário, Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registro de Operações; (b) para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (c) nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis.

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; **Diretora Estatutária de Controles Internos:** **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **RODRIGO ISSAMU FUJITA** e; **Diretor Estatutário:** **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, CEP 04563-004 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

6.4. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. Aprovar a substituição da empresa de auditoria contábil independente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade a regulamentação vigente, bem como pela recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças feita ao Conselho de Administração do Grupo SURA, justificando-se ainda pelas atuais necessidades da Sociedade. Assim, por mútuo acordo entre o Grupo SURA e a empresa Ernst & Young (EY) haverá a rescisão antecipada do contrato de prestação de serviços de auditoria externa.

6.6.1. Consigna-se que foram avaliadas as propostas para auditoria fiscal das empresas PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), KPMG Auditores Independentes (KPMG) e Ernst & Young Auditores Independentes (EY).

6.6.2. Diante das propostas apresentadas, o Conselho de Administração, apoiado pelos Comitês de Auditoria e Finanças do Grupo SURA recomendou à contratação da PwC, em cumprimento à Política de Eleição do Revisor Oficial de Contas, que assumirá as atividades anteriores desempenhadas pela EY, a partir do exercício social iniciado em janeiro de 2025.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

990

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0B6C-487D-0F3D-F186> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B6C-487D-0F3D-F186

**Hash do Documento**

79FAB73CB2B14CB61E0410D76F4EDCA73EB6AC541699E54D97F7836BF45C1BC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 27/03/2025 10:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Recibo Eletrônico de Protocolo - 2319860

Usuário Externo (signatário): ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA
Data e Horário: 31/03/2025 13:58:24
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15414.617288/2025-28

Interessados:

SEGUROS SURA S.A. (06751)

SEGUROS SURA S.A. (06751)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- REQUERIMENTO REELEICAO DIRETORIA ESTATUTARIA 2319843

- Documentos Complementares:

- PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR 2319844

- LISTA DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O 2319845

REQUERIMENTO

- ATA REUNIAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO 2319846

- TERMO DE POSSE KELLY GODOI 2319847

- TERMO DE POSSE JORGE MEJIA 2319849

- TERMO DE POSSE DANIEL BETANCUR 2319850

- TERMO DE POSSE RENATO SANTOS 2319851

- TERMO DE POSSE RODRIGO FUJITA 2319852

- LISTA CONSELHEIROS PRESENTES 2319853

- PROCURAÇÃO CONSELHEIRA JUANA CADAVID 2319854

- PROCURAÇÃO CONSELHEIRO JUAN URIBE 2319855

- LISTA COMPLETA DOS CONSELHEIROS 2319856

- DECLARAÇÃO ATOS SOCIETARIOS EM APRECIACAO 2319857

- LISTA QUADRO COMPARATIVO ANTES DEPOIS RCA 2319858

- DECLARAÇÃO SOBRE QUORUM DE INSTALACAO E 2319859
DELIBERACAO

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/MF 33.065.699/0001-27
NIRE nº 35.300.151.577

1. **DATA HORA E LOCAL:** Aos dias 12 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000.
2. **PRESENÇA:** a Reunião da Diretoria da SEGUROS SURA S. A. instalada com a presença de todos os seus membros, independentemente de convocação, realizou-se na sede da Companhia.
3. **MESA:** assumindo a Presidência da Mesa, o Diretor Presidente, Jorge Andrés Mejía Delgado, que convidou Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, como Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a abertura de nova Filial Goiânia e a alteração de endereço da matriz da Companhia e das Filiais em São Paulo (SP), Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG);
5. **DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do artigo 21, alínea "c" do Estatuto Social, foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas:
 - a) **Alterar o endereço o endereço da Matriz**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0001-27 e NIRE nº35.300.151.577 que passará a ser sediada a partir desta data, ainda na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Antônio, 1530, CEP: 04563-004;
 - b) **Alterar o endereço o endereço da Filial**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0003-99 e NIRE nº35.900.780.435 que passará a ser sediada a partir desta data, ainda na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Antônio, 1530, CEP: 04563-004;
 - c) **Alterar o endereço da Filial**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0013-60 e NIRE nº 41.900.832.707, que passará a ser sediada a partir desta data, ainda no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 417, 13º Andar, Centro, CEP 80410-180;
 - d) **Alterar o endereço da Filial**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0014-41 e NIRE nº 31.901.682.590, que passará a ser sediada a partir desta data, ainda no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 1435, Salas 601, 602 e 603, Edifício Savassi Premium, Savassi, CEP: 30130-131; e

e) **Aprovar** a abertura da Filial sediada no município de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº 3455, sala 710, Jardim Goiás, CEP 74085-580.

6. Autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas as providências e a assinarem todos os documentos necessários para a efetivação das deliberações acima adotadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e foi lavrada a presente ata, que é assinada por todos os Diretores Estatutários presentes que compõem a Diretoria e pelo seu Diretor Presidente. **Jorge Andrés Mejía Delgado** – Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini** - Secretária da Mesa. **Diretoria Estatutária presente:** Jorge Andrés Mejía Delgado – Diretor Presidente; Daniel Betancur Betancur – Diretor Vice-Presidente Estatutário; Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini – Diretora Estatutária; Rodrigo Issamu Fujita – Diretor Estatutário; e Renato Bezerra dos Santos – Diretor Estatutário.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa
Diretor Presidente

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa
Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Rodrigo Issamu Fujita
Diretor Estatutário

Renato Bezerra dos Santos
Diretor Estatutário

ARD - 12 12 2023 - Alteração endereço Matriz e Filiais - ExcPOA -
EGF21122023 - TMS09012024 pdf

Código do documento 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363



Assinaturas



Jorge Andres Mejia Delgado
j.mejia@segurossura.com.br
Assinou como parte



Renato Bezerra dos Santos
renato.santos@segurossura.com.br
Assinou como parte

Renato Bezerra dos Santos



Rodrigo Issamu Fujita
rodrigo.fujita@segurossura.com.br
Assinou como parte

Rodrigo Issamu Fujita



KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI
kelly.godoi@segurossura.com.br
Assinou como parte

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI



Daniel Betancur Betancur
daniel.betancur@segurossura.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

10 Jan 2024, 18:00:47

Documento 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363 **criado** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-10T18:00:47-03:00

10 Jan 2024, 18:03:40

Assinaturas **iniciadas** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-10T18:03:40-03:00

10 Jan 2024, 21:11:52

DANIEL BETANCUR BETANCUR **Assinou como parte** (76407407-7eb3-44f3-a30b-1fc033904e01) - Email: Daniel.Betancur@segurossura.com.br - IP: 179.241.199.101 (179-241-199-101.3g.claro.net.br porta: 58378) - Geolocalização: -23.600983982824307 -46.66886703282181 - Documento de identificação informado: 109.736.231-01 - DATE_ATOM: 2024-01-10T21:11:52-03:00

11 Jan 2024, 08:03:01

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI **Assinou como parte** (ed8b513c-92a2-40c8-9175-9d9defaf1a1b) -

Email: kelly.godoi@segurossura.com.br - IP: 177.175.106.68 (177-175-106-68.user.vivozap.com.br porta: 25918) -
Geolocalização: -23.651501 -46.670065 - Documento de identificação informado: 303.482.088-71 - DATE_ATOM:
2024-01-11T08:03:01-03:00

11 Jan 2024, 09:57:49

JORGE ANDRES MEJIA DELGADO **Assinou como parte** - Email: j.mejia@segurossura.com.br - IP: 190.34.137.86
(190.34.137.86 porta: 62150) - Documento de identificação informado: 109.872.931-50 - DATE_ATOM:
2024-01-11T09:57:49-03:00

12 Jan 2024, 08:21:50

RODRIGO ISSAMU FUJITA **Assinou como parte** - Email: rodrigo.fujita@segurossura.com.br - IP: 177.141.63.98
(b18d3f62.virtua.com.br porta: 41210) - Geolocalização: -23.5023745 -46.5926432 - Documento de identificação
informado: 294.536.808-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM:
2024-01-12T08:21:50-03:00

19 Jan 2024, 20:35:02

RENATO BEZERRA DOS SANTOS **Assinou como parte** (1bd84b97-4e3f-4836-82a5-2150be937479) - Email:
Renato.Santos@segurossura.com.br - IP: 177.172.6.150 (177-172-6-150.user.vivozap.com.br porta: 44530) -
Geolocalização: -23.6137 -46.6321 - Documento de identificação informado: 308.280.028-94 - **Assinado com**
EMBED - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-01-19T20:35:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256): d4d73270de22595273766a120e8823c584630ca35b51c4a6709a3ac91c5617f8

(SHA512): 5988e0be1abfb68b43581150b3cd1201b73c376dd6440e82be7e9aa5858b6ee615ab92193c0979aacbc396e6c54c1cda86ac45ea50702fc011d5aab07cd90766

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **JORGE ANDRES MEJIA DELGADO**, inscrito no CPF nº 109.872.931-50 e Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADOS

***WINDYSON RAUL APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16967722 MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.127.586-50; ***GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº M6 604.333 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 881.861.806 - 72; ***JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA NISHIDA**, brasileira, portador (a) do RG nº MG 13.315.633, inscrito no CPF sob o nº 071.593.206 -38; ***RODRIGO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº M-5.693.613, inscrito no CPF sob o nº 001.274.746-76; e ***VANDUIL RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, portador do RG nº MG 14039280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 085.014.276 -83; todos com endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910, Bairro Lurdes, CEP:30110-043, Belo Horizonte/MG.



Os OUTORGADOS podem



Especificamente para representar a Outorgante perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;



Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato em que a Outorgante sagrou-se vencedora e desde que haja prévia e formal autorização desta e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo subestabelecer os poderes recebidos.



Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a partir desta data e substitui e revoga qualquer procuração anterior.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

SEGUROS SURA S/A

Jorge Andres Mejia Delgado
Diretor Presidente

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Daniel Betancur Betancur.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6D9B-0DC7-E9C7-5495.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Daniel Betancur Betancur.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 6D9B-0DC7-E9C7-5495.

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6D9B-0DC7-E9C7-5495> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D9B-0DC7-E9C7-5495



Hash do Documento

4699AB01E04F6553ECC440E7111F4B362E69B5C7679E4A091BAC36BDD46940A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2026 é(são) :

☒ JORGE ANDRES MEJIA DELGADO (Signatário) - 109.872.931-50 em 16/04/2026 17:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.606706835791943 Longitude: -46.6911130695538 Accuracy: 67
IP: 172.16.4.7

AC: AC Certisign RFB G5

☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR (Signatário) - 109.736.231-01 em 16/04/2026 17:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.6067143274315 Longitude: -46.69108592122617 Accuracy: 67
IP: 172.16.4.7

AC: AC Certisign RFB G5





ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL Estado de Minas Gerais Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	
	Nome: WINDYSON RAUL APARECIDO DA SILVA Nome Social: Wenderson RG: 11812758850 Data de Nascimento: 10/05/1991 Nacionalidade: Brasil Estado: Minas Gerais Município: VARZEA DA PALMA
Sexo: M Data de Emissão: 10/05/2025 Data de Validade: 10/05/2030 Assinatura: Wenderson Raul Aparecido da Silva	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA Nome Social: JOSE CARLOS OLIVEIRA SILVA RG: 30943034 Data de Nascimento: 10/05/1991 Nacionalidade: Brasil Estado: Minas Gerais Município: VARZEA DA PALMA	
Sexo: F Data de Emissão: 10/05/2025 Data de Validade: 10/05/2030 Assinatura: Maria Aparecida da Silva	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.ti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



Valid



MINAS GERAIS
GOVERNO DO ESTADO

gov.br

Documento assinado digitalmente
WINDYSON RAUL APARECIDO DA SILVA
Data: 10/05/2025 16:57:17-0100
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2273613019

PROIBIDO PLASTIFICAR
2273613019

NOME
JORGE ANDRES MEJIA DELGADO



DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
F327665JDIREXX

CPF
109.872.931-50

DATA NASCIMENTO
05/11/1967

FILIAÇÃO
JORGE MEJIA MEJIA

ANGELA DELGADO FRANCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. PAR.
B

Nº REGISTRO
07649236421

VALIDADE
23/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2014

OBSERVAÇÕES
EAR
-00000

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/09/2021

Assinatura do Diretor de Registro e Habilitação
SÃO PAULO

69155256358
SP006277933

SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 ARQUIVO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SP

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2384817484

DANIEL ESTANQUE ESTANQUE

DOC. CONTINUA, CDD. 000000: 00
 00147277000000

DATA NASCIMENTO: 22/09/1989
 109.726.231-01

FLUXO:
 ANDRÉ DE JESUS
 ESTANQUE ESTANQUE
 ANGELA MARIA ESTANQUE
 VELHOQUE

DATA EMISSÃO: 05/03/2012
 DATA VALIDADEZ: 05/03/2012

Nº REGISTRO: 07822600601
 EMISSÃO: 22/07/2011
 VALIDADEZ: 05/03/2012

IDENTIFICAÇÃO
 A
 SAR

000000

ASSINADO DIGITALMENTE
 DATA EMISSÃO: 19/05/2022
 SÃO PAULO, SP

03033644040
 00000000000

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2120778642

NOME
 RODRIGO ISSAMU FUJITA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 29290412 SSP/SP

CPF
 294.536.808-00

DATA NASCIMENTO
 21/10/1982

FILIAÇÃO
 HUGO NOBUTOCHI FUJITA
 ARLETE SEGALA FUJITA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HABIL
 B

Nº REGISTRO
 01689966000

VALIDADE
 29/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
 06/03/2001

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 29/10/2020

46160885020
 SP002925202

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2120778642

1002

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 16:50:26 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
 O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8120-8

66677367

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

140 PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.367.869-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2019

NOME RENATO BEZERRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DOC ORIGEM S. PAULO-SP SANTANA CN:LV.A24/PL6.123V/NO17314

CPF 306280028/94

Delegado de Polícia Delegado RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO DIRETOR

24/08/1980

DATA DE NASCIMENTO

LEI Nº 118 DE 20/06/06

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RONALDO VIEIRA, em quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 10:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.447-0 - 1º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2026 08:07:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEGUROS SURA S.A.**

CPF/CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:43:54 do dia 30/03/2026, com validade até o dia 29/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mkS95f0d51GxkqmGws5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 89*****64
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2026	Automática
FCTSS	Validade:	22/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2026
Receita Municipal	Validade:	24/08/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/05/2026 13:15

CPF: 308.XXX.XXX-94 Nome: RENATO BEZERRA DOS SANTOS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS@: 89*****64

Razão Social: SEGUROS SURA S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO / 200091-PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 6A.

Órgãos do Município de Caruarú



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 89*****64

Razão Social: SEGUROS SURA S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

1015

Contribuinte

08530100573

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2025/02762-00

Nome do Proprietário

SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação

28/05/2025

Endereço do Imóvel

Codlog

Endereço

31520-6

AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Número

1530

Complemento/Bairro

Sub.Pref.

CEP

CIDADE MANCOES

PI

04563-004

Zona de Uso

Categoria de uso

NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - SUB-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL - Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: SEGUROS SURA S.A., C.C.M.: 38507137, C.N.P.J.: 33.065.699/0001-27, ATIVIDADE(S): Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo., AREA OCUPADA: 4050,61 M2, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FRED OSSANI SATO

CREA 601207672

ZONEAMENTO : ZEU; QA/004; MA/001

AMPARO LEGAL:

LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/16.

RESSALVAS:

1) A REGULARIZACAO OBJETO DESTA LICENCA PARA REFORMA DA EDIFICACAO EXISTENTE FOI CONCEDIDA COM BASE EM DECLARACOES APRESENTADA PELO REQUERENTE E SOMENTE SE EFETIVARA APOS A EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DA OBRA. NAO EXCLUI EVENTUAIS DIREITOS DE VIZINHANCA E NEM RECONHECE O DIREITO DE PROPRIEDADE DO LOTE.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.

2) DEVE SER AFIKADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.

Requerimento

08530100573-00005

PROCESSO: 6052. 2024/ 0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página

1 / 3

Código verificação:

C702.C0C6.7437.A658.81D8.DC11.3452.FC82



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

16

Contribuinte

08530100573

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número

2025/02762-00

Nome do Proprietário

SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação

28/05/2025

Endereço do Imóvel

Código Endereço

31520-5 AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Número

1530

Complemento/Bairro

CIDADE MANCOES

Sub.Pref.

PI

CEP

04563-004

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

- 3) ANEXAR DECLARACAO SOBRE PARAMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDICÕES DE INSTALACAO QUE SERAO OBSERVADAS NO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE (ITEM 5 DA ORIENTACAO NORMATIVA 001/SMSP/GAB).
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
- 5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUALQUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDIFICACAO.
- 6) A VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEITA RA O INFRATOR A PENALIDADE DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO.
- 7) A VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEITARA O INFRATOR A PENALIDADE DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO CONFORME ART. 13 DO DECRETO NO.49.662 DE 20/06/08 E ART. 4 DA LEI NO.14.450 DE 22/07/07.
- 8) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 9) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 10) ATENDER A LEI 13.541 DE 07/05/09, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311 DE 07/05/09 QUE INSTITUE A POLITICA ESTADUAL PARA O CONTROLE DO FUMO.
- 11) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

Requerimento

08530100573-00005

PROCESSO: 6052.2024/0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página

2 / 3

Código Verificação:

C702.C0C6.7437.A658.B3DB.DC11.3452.FC82



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

1017

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Contribuinte

08530100573

Número

2025/02762-00

Nome do Proprietário

Data Publicação

28/05/2025

Endereço do Imóvel

Código Endereço

31520-6 AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Número

1530

Complemento/Bairro

Sub.Pref.
PI

CEP

04563-004

CIDADE MANCOES

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

OBS.:

1) CNAE: 65.12-0-00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA.

CATEGORIA DE USO: NR1-6.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS HORÁRIOS PARA CARGA E DESCARGA, SÃO REGULAMENTADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/16.

EMIÇÃO DE RUÍDO:

DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= 60 DECIBÉIS.

NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= 55 DECIBÉIS.

NOTURNO (22:00 ÀS 7:00H) NCA <= 50 DECIBÉIS.

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

VAGAS DE AUTOMÓVEIS: NO INTERIOR DO LOTE.

Nº DO DOCUMENTO DE SEGURANÇA: 730685.

Requerimento

08530100573-00005

PROCESSO: 6052.2024/0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página

3/3

Código verificação:

0702.C0C6.7437.A618.9108.0C11.3452.FC82



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

2023

Contribuinte

08530100573

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2025/02762-00

Nome do Proprietário

SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação

28/05/2025

Endereço do Imóvel

Código Endereço

31520-0 AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Número

1530

Complemento/Bairro

CIDADE MANCOES

Sub.Pref.
PI

CEP

04563-004

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - SUB-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMÓVEL:

- USO NÃO RESIDENCIAL COMPATÍVEL COM A VIZINHANÇA RESIDENCIAL - Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: SEGUROS SURA S.A., C.C.M.: 38507137, C.N.P.J.: 33.005.659/0001-27, ATIVIDADE(S): Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo., ÁREA OCUPADA: 4050,61 M2, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FRED GESSAU SATO

CREA 601207672

ZONEAMENTO : ZEU; QA/004; MA/001

AMPARO LEGAL:

LET 10.205/86, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/16.

RESSALVAS:

1) A REGULARIZAÇÃO OBJETO DESTA LICENCA PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE FOI CONCEDIDA COM BASE EM DECLARAÇÕES APRESENTADA PELO REQUERENTE E SOMENTE SE EFETIVARA APÓS A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO TOTAL DA OBRA, NÃO EXCLUI EVENTUAIS DIREITOS DE VIZINHANÇA E NEM RECONHECE O DIREITO DE PROPRIEDADE DO LOTE.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.
- 2) DEVE SER AFIIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO, EM POSIÇÃO VISÍVEL PARA O PÚBLICO.

Requerimento

08530100573-00005

PROCESSO: 6052. 2024/ 0002279-5 EMISSÃO: 10/06/2025

Página

1 / 3

Código verificação:

C702.C006.7437.A658.810B.DC11.3452.FC82



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

9

Contribuinte

08530100573

Documento

017-0 01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número

2025/02762-00

Nome do Proprietário

SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação

28/05/2025

Endereço do Imóvel

Cod.Tip. Endereço

31520-811 AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Número

1530

Complemento/Bairro

CIDADE MANOES

Sub.Pref.
PI

CEP

04563-004

Zona de uso

Categoria de Uso

NR1

- 3) ANEXAR DECLARACAO SOBRE PARAMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDICÕES DE INSTALACAO QUE SERAO OBSERVADAS NO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE (ITEM 5 DA ORIENTACAO NORMATIVA 001/SMSP/GAB).
- 4) NOVO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
- 5) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDIFICACAO.
- 6) A VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEITA RA O INFRATOR A PENALIDADE DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO.
- 7) A VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEITA RA O INFRATOR A PENALIDADE DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO CONFORME ART. 13 DO DECRETO NO.49.662 DE 20/06/08 E ART. 4 DA LEI NO.14.450 DE 22/07/07.
- 8) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 9) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 10) ATENDER A LEI 13.541 DE 07/05/09, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311 DE 07/05/09 QUE INSTITUE A POLITICA ESTADUAL PARA O CONTROLE DO FUMO.
- 11) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2009 - SMPED/SEHAB/SMSP.

Requerimento

08530100573-00005

PROCESSO: 6052.2024/0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página

2 / 3

Código verificação:

C702.C0C6.7437.A658.8108.DC11.3452.FC82



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

08530100573

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número

2025/02762-00

Nome do Proprietário

SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação

28/05/2025

Endereço do Imóvel

Código Endereço

31520-6 AV. PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Número

1530

Complemento/Sanção

CIDADE MANOES

Sub.Pref.

PI

CEP

04563-004

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1

OBS.:

1) CNAE: 65.12-0-00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA.

CATEGORIA DE USO: NR1-6.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS HORÁRIOS PARA CARGA E DESCARGA, ERÃO REGULAMENTADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/16.

EMIÇÃO DE RUÍDO:

DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= 60 DECIBÉIS.

NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= 55 DECIBÉIS.

NOTURNO (22:00 ÀS 7:00H) NCA <= 50 DECIBÉIS.

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

VAGAS DE AUTOMÓVEIS: NO INTERIOR DO LOTE.

Nº DO DOCUMENTO DE SEGURANÇA: 730685.

Requerimento

08530100573-00005

PROCESSO: 6052.2024/0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página

3 / 3

Código Verificação:

C702.C0C6.7437.A658.8108.5C11.3452.FC32



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Relatório de inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

3.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUIDO PELA RFB

Motivará a inclusão do contribuinte no Cadin pela RFB, se não for regularizado no prazo previsto na Lei nº 10.522/2002

Devedor Originário - 3.065.699/0001-27

Informações Complementares

Recarga	P.A. / Competência	Vencimento	Saldo Devedor	Comunicado
0473-04	02/Janeiro/2026	02/01/2026	2.637,00	09/02/2026
0473-04	08/Janeiro/2026	08/01/2026	228.504,15	09/02/2026
0473-04	09/Janeiro/2026	09/01/2026	37.493,44	09/02/2026
1082-01	Janairo/2021	19/02/2021	67,70	09/02/2026
8045-06	Fevereiro/2024	20/03/2024	376,75	09/02/2026

Legenda: [1] Processo; [2] Parcelamento; [3] IP; [4] CNO; [5] CNPJ do prestador; [6] CIE; [7] Parcelamento Especial; [8] Devedor Solidário; [9] CEI.

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

A inclusão no Cadin far-se-á 30 (trinta) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito. Tratando-se de comunicação por via postal ou por meio da Caixa Postal no e-CAC, o comunicado será considerado entregue após 15 (quinze) dias da respectiva expedição (§§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.522/2002).



AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SEGUROS SURA S.A. inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.413.089.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo-SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 229 veículos deste órgão, com início da vigência em 17/12/2012 até a presente data.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Colônia, 02 de maio de 2018

BRUNO

Marcelo Ferreira Barbosa

Coordenador Núcleo de Transporte

Gestor de Contrato

AGRODEEESA

06.064.227.000-87

[illegible]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - Brooklin Novo - São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 543 veículos da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 46.384.400/0021-92, com início de vigência em 31/12/2015 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Campinas, 24 de abril de 2019.

Recebi

Marcos Roberto do Vale
 Gestor de Contrato
 RG 22.363.886

Marcos Roberto do Vale
Coordenadoria de Defesa Agropecuária
Gestor de Contrato - CDA/SURA SEGUROS
F: (19) 3045-3380 - e-mail: mvale@cda.sp.gov.br
RG 22.363.886

CENTRO DE REGISTRO DE BENS PESSOAIS NATURAIS E DE INTERMEDIÇÕES
 E TRANSFERÊNCIAS - CENRAP - CENTRO DE REGISTRO DE BENS PESSOAIS NATURAIS E DE INTERMEDIÇÕES - SP
 Rua ... nº 150 - Jd. ... - São Paulo - SP - CEP: 0554-3801
 Tel: (11) 2125-1000
 E-mail: ...@cenrap.sp.gov.br
 Assinado digitalmente por: João de Marcos Roberto
 CNP: 000.000.000-00
 Data e Hora: 24/02/2019 14:14:14
 Assinatura: João de Marcos Roberto
 Valor: R\$ 960,00
 Data: 24/02/2019
 Local: Escritório - Aldeia Matilde São de Carvalho
 Assessor: Flávia Andrade Costa
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Departamento de Gestão de Transportes**

ATESTADO

Nº do Processo: 007.00000295/2024-11

Interessado: SEGUROS SURA S A (33.065.699%2F0001-

27)

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº: 46.384.400/0018-97, sediada Praça Ramos de Azevedo, 254 – 6º andar – São Paulo/SP, através do Departamento de Gestão de Transportes, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº: 33.065.699/0001-27 com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, Brooklin Novo, São Paulo/SP, executa/ou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

Nº Contrato: CA 01/2023

Nº Pregão Eletrônico: SAA 31/2022

Processo nº 007.00041417/2023-30

ASSUNTO: SEGURO DOS 1265 VEÍCULOS DA FROTA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vigência: 10/01/2023 até a presente data.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCOS ROBERTO DO VALE
Diretor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto do Vale, Diretor Técnico III**, em 04/01/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016354623** e o código CRC **90C4BDC6**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 241 veículos, da Secretaria de Administração da Presidência da República. CNPJ nº. 00394411/0001-09, com início de vigência em 18/12/2014 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília DF 23 de setembro de 2016


Miguel Vieira Matos
Especialista/COTRAN

